



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 812/2016

Designa a Secretária Municipal de Educação para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a exoneração da Sr.^a Marlene Moronari de Oliveira do cargo de Secretária Municipal de Educação e a nomeação da Sr.^a MÁRCIA GIUSLEI JANN TESCH VENTORIM no respectivo cargo, através do Decreto nº 810/2016 de 1º de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Educação a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA MUNICIPAL | CONTA N° |
|--|--|-----------------|
| Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20 | Márcia Giuslei Jann Tesch Ventorim CPF: 078.382.267-75 | 12.975.942 |
| | | 6.158.885 |
| | | 22.687.487 |
| | | 25.300.138 |

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal